



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Afonso Pedro Gonçalves Dias - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM Nº 156869.2.0000207-78

Certifico e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste ofício de imóveis, encontrei o seguinte teor: LIVRO 2-B, MATRÍCULA: 207, FLS. 107

Uma área de terras urbana, conforme adiante: com área de 138,06 m² (CENTO E TRINTA E OITO METROS E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), Perímetro: 47,71 m, objeto do Título Definitivo nº 20/2021, expedido pelo MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF número 01.612.347/0001-58, com sede à Rua do Comércio, s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão/MA., em favor do Sr. ALDECI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, e inscrito no CPF/MF sob o nº 536.474.323-34. **DESCRÍÇÃO DE PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro do terreno no vértice denominado de P-00 de coordenadas, N= 9586290.00 e E= 471744.00; confrontando com a Rua Boa Esperança; deste, segue com azimute de 21°52'22" e distância de 13,11 m até o vértice P-01 de coordenadas, N= 9586302.00 e E= 471748.00; deste, segue confrontando com o Sr. Maxixe com azimute de 110°16'37" e distância de 10,05 m até o vértice P-02 de coordenadas, N= 9586296.49 e E= 471757.42; deste, segue confrontando com a Sra. Boneca com os seguinte azimute de 201°52'22" e distância de 4,57 m até o vértice P-03 de coordenadas, N= 9586294.00 e E= 471756.00; deste, segue confrontando com a Sra. Boneca com azimute 111°52'22" e distância de 0,56 m até o vértice P-04 de coordenadas, N= 9586293.00 e E= 471757.00; deste, segue confrontando com a Sra. Boneca com azimute 201°52'22" e distância de 8,82 m até o vértice P-05 de coordenadas, N= 9586284.44 e E= 471753.20; deste, segue confrontando com a Rua do Cajueiro com azimute 291°52'22" e distância de 10,60 m até o vértice P-00 (ponto inicial da descrição deste perímetro) de coordenadas, N= 9586290.00 e E= 471744.00; perfazendo uma área de 138,06 m² (cento e trinta e oito metros quadrados e seis centímetros) e fechando um perímetro de 47,71 m (quarenta e sete metros e setenta e um centímetros) acima descrito. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculadas no plano de projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista do Maranhão-MA, 27 de outubro de 2.022.

Selo: PRENOT1568697D84LCLS7DJDX903

Selo: AVESVD156869QWESL3LRD04Y8L30

Selo: MATRIC156869XDTFULLS61PFLX15

AV.01/207 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Ato Prenotado nestas notas em 27.10.2022, sob o nº 403 - Procede-se a presente averbação, com base no Laudo Técnico de Inspeção Predial da lavra do Engenheiro Civil **ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº 264211920037 GEJUSPC/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.638.383-94, residente e domiciliado à Rua do Comércio, 159A, Centro, Bela Vista do Maranhão/MA, conforme adiante: **PARECER TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL** - Edificação Residencial unifamiliar - 1 INTRODUÇÃO - O presente Parecer Técnico de Inspeção Predial foi solicitado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

Afonso Pedro Gonçalves Dias - Oficial

Alfonso Pedro Gonçalves Dias
CPF: 089.984.692-00
Tabelão

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CNM Nº 156869.2.0000207-78

Aldeci Alves Oliveira, proprietário da edificação. Este trabalho caracteriza-se pela inspeção predial como um "Check-up" da edificação, tendo como escopo um diagnóstico geral sobre o Edifício residencial unifamiliar, identificando as anomalias construtivas e falhas de manutenção – com a análise de riscos oferecidos aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio – que interferem e prejudicam a saúde e habitabilidade, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificação, especialmente a estrutura e instalações elétricas e hidrossanitárias. Neste contexto, a ANOMALIA representa a irregularidade relativa à construção e suas instalações, enquanto a falha diz respeito à manutenção, operação e uso da casa residencial unifamiliar. **2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** 2.2 Identificação: **Edificação:** Casa Residencial Unifamiliar. **Endereço:** Rua do Cajueiro, nº 10, Vila Aguiar – Bela Vista do Maranhão/MA. **2.2 Realização do Laudo:** Responsável Técnico: Engº Civil ADRIANO DA SILVA, CREA: 261735219-6. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica CREA-MA: nº MA20220582014 - **2.3 Data da Vistoria:** A vistoria técnica na dependência da residência foi realizada no dia 26 de outubro de 2022, pela parte da tarde. **2.4 Objeto da Inspeção:** A Edificação Residencial Unifamiliar foi construída no ano de 2010. É uma residência que possui os seguintes ambientes: garagem, sala, 01 suíte, 01 quarto, 01 banheiro social cozinha / copa, e área de serviço. A residência possui uma área construída de 129,00 m² que se encontra assentada sobre um terreno com área superficial de aproximadamente 138,06 m², apresentando as seguintes características construtivas: estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos cerâmicos furados rebocados, cobertura de madeira com telhamento e telha cerâmica, esquadrias de madeira e metálicas, pavimentação em piso cimentício e cerâmico, instalações prediais próprias para a finalidade e tipo edifício. **2.5 Ficha Técnica - Nome:** Casa residencial unifamiliar. **Endereço:** Rua do Cajueiro, nº 10, Vila Aguiar – Bela Vista do Maranhão/MA. **Divisão interna da residência:** 01 garagem; 01 sala; 01 cozinha / copa; 01 suíte; 01 banheiro social; 01 quarto; 01 área de serviço. **Proprietário:** Aldeci Alves Oliveira. **2.6 Registro Fotográfico:** Na sequência, será apresentado o registro fotográfico das dependências residencial, tais como: garagem, sala, suíte, quarto, cozinha / copa, banheiro social, área de serviço, conforme segue: **3 METODOLOGIA:** **3.1 Critério Utilizado:** A inspeção predial está baseada no "check-up" da edificação, que tem como resultado a análise técnica do fato ou da condição relativa à habitabilidade, mediante a verificação "in loco" de cada sistema construtivo, estando a mesma voltada para o enfoque da segurança e da manutenção predial, de acordo com as diretrizes da Norma de Inspeção Predial do IBAPE – 2009 e da Norma de Manutenção em Edificações - NBR 5674, da ABNT. A inspeção procede ao diagnóstico das anomalias construtivas e falhas de manutenção que interferem e prejudicam o estado de utilização da residência e suas instalações, tendo como objetivo verificar os aspectos de desempenho, vida útil, utilização e segurança que tenham interface direta com os

Rua do Comércio, Nº 44, Centro, Bela Vista do Maranhão-MA. CEP: 65335-000 / Fone: (98) 99976-2439
Email: cartorio_belavistama@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Afonso Pedro Gonçalves Dias - Oficial

Afonso Pedro Gonçalves Dias
CPF: 059.984.692-00
Tabelião

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CNM Nº 156869.2.0000207-78

usuários. **Nota:** Não foram realizados testes, medições ou ensaios por ocasião das vistorias, consoante o nível de inspeção estabelecido como escopo para este trabalho.

3.2 Nível da Inspeção: Esta inspeção é classificada como "Inspeção de Nível 1", representada por análise expedita dos fatos e sistemas construtivos vistoriados, com a identificação de suas anomalias e falhas aparentes. Caracteriza-se pela verificação isolada ou combinada das condições técnicas de uso e de manutenção do sistema da edificação, de acordo com a Norma de Inspeção Predial do IBAPE. Foi respeitado o nível de inspeção adotado, com a classificação das deficiências encontradas quanto ao grau de risco que representa em relação à segurança dos usuários, à habitabilidade e à conservação do patrimônio edificado. **3.3 Grau de Risco:** Conforme a referida Norma de Inspeção Predial do IBAPE, as anomalias e falhas são classificadas em três diferentes graus de recuperação, considerando o impacto do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio. **GRAU DE RISCO CRÍTICO – IMPACTO IRRECUPERÁVEL** – é aquele que provoca danos contra a saúde e segurança das pessoas e meio ambiente, com perda excessiva de desempenho e funcionalidade, causando possíveis paralisações, aumento excessivo de custo, comprometimento sensível de vida útil e desvalorização imobiliária acentuada. **GRAU DE RISCO REGULAR – IMPACTO PARCIALMENTE RECUPERÁVEL** – é aquele que provoca a perda parcial de desempenho e funcionalidade da edificação, sem prejuízo à operação direta de sistemas, deterioração precoce e desvalorização em níveis aceitáveis. **GRAU DE RISCO MÍNIMO – IMPACTO RECUPERÁVEL** – é aquele causado por pequenas perdas de desempenho e funcionalidade, principalmente quanto à estética ou atividade programável e planejada, sem incidência ou sem a probabilidade de ocorrência dos riscos relativos aos impactos irrecuperáveis e parcialmente recuperáveis, além de baixo ou nenhum comprometimento do valor imobiliário. **3.4 Documentação Analisada:** Nota Explicativa: Não foi disponibilizado a documentação técnica da edificação. **4 SISTEMA CONSTRUTIVO INSPECIONADOS:** Os seguintes sistemas construtivos da Residência Unifamiliar foram inspecionados em seus elementos aparentes. Estruturas de Concreto Armado: Pilares e Vigas; Vedação e Alvenarias – Revestimentos e Fachadas; Instalações Elétricas – Entrada de Energia. Instalações Hidrossanitárias – Reservatórios, Sanitários e Redes de Esgoto; Cobertura. Os sistemas são relatados genericamente, seguindo-se a descrição e localização das anomalias e falhas detectadas, com a classificação do grau de risco atribuído a cada sistema: Grau Crítico (C), Grau Regular (R) ou Grau Mínimo (M), excluída a criticidade das obras em andamento e/ou paralisadas. **4.1 Estrutura de Concreto Armado:** A estrutura de concreto armado da residência possui uma idade de utilização de mais de 30 anos e é constituída por vigas e pilares de concreto armado aparente. Entende-se que a concepção de uma construção durável implica na adoção de um conjunto de decisões e procedimentos que garantam à estrutura e aos materiais que



Assinatura: Afonso Pedro Gonçalves Dias
Data: 06/02/2018
Tabelionato: 1000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Afonso Pedro Gonçalves Dias - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CNM Nº 156869.2.0000207-78

a compõem um desempenho satisfatório ao longo da vida útil da estrutura de concreto armado. De acordo com a NBR 6118/2014, o conceito de vida útil aplica-se à estrutura como um todo ou às suas partes. Dessa forma, a durabilidade das estruturas de concreto requer cooperação e esforços coordenados de todos os envolvidos nos processos de projeto, construção e utilização. A exposição da estrutura de concreto, diante da ausência de manutenção ao longo de sua vida útil, à agressividade química por efeito da carbonatação e ação de cloreto, contribui para o processo de corrosão da armadura e segregação dos componentes do concreto, caracterizando falha de desempenho e requerendo uma intervenção técnica de imediato, de forma de reabilitar a estrutura. As falhas de manutenção da estrutura acarretam a redução de sua vida útil projetada. Na vistoria efetuada não foram verificadas anomalias ou falhas na estrutura de concreto armado, isso ocorreu porque a residência possui reboco envolvendo a estrutura e não foi visualizado trincas. Sendo assim, deve ocorrer manutenções preventivas para evitar desgastes na estrutura. Classificado quanto ao grau de risco como MÍNIMO, considerando a perda parcial de desempenho e funcionalidade da edificação, sem prejuízo à operação direta de sistemas, deterioração precoce e desvalorização em níveis aceitáveis. As patologias existentes são recuperáveis. **4.2 Alvenarias e Revestimentos:** A vedação é em alvenaria de tijolos cerâmico furado revestidos em reboco e utilizado pintura em cal. A residência, possui piso cimentado, cerâmico e porcelanato. Na cozinha e no banheiro da suíte, possui revestimento cerâmico nas paredes. Nas vistorias efetuadas, foram verificadas as seguintes anomalias e falhas de manutenção da alvenaria: Evidências de infiltração de água, manchas de umidade, eflorescência e falta de reboco em algumas paredes da residência; Descolamento e inchamento do reboco, apresentando falta de impermeabilização; Bolor, fissuras em locais onde ocorram ampliações; Classificado quanto ao grau de risco como MÍNIMA, considerando a perda parcial de desempenho e funcionalidade da edificação, sem prejuízo à operação direta de sistemas, deterioração precoce e desvalorização em níveis aceitáveis. Orienta-se apenas fazer manutenções preventivas quando necessário. **4.3 Instalações Elétricas:** O sistema de instalações elétricas inspecionado é composto de entrada de energia, um único circuito de alimentação em baixa tensão, iluminação e tomadas. Nas vistorias efetuadas, foram verificadas as seguintes anomalias e falhas de manutenção das instalações elétricas: Redes elétricas aparentes e embutidas demonstrando total desatenção às normas técnicas quanto aos aspectos de dimensionamento e segurança das instalações ao choque. Classificado quanto ao grau de risco como REGULAR, com impacto recuperável, mas o atual sistema causa o comprometimento do desempenho e funcionalidade do sistema elétrico em geral, necessitando de intervenção imediata para sanar as irregularidades verificadas, levando-se em consideração o risco à segurança do usuário e ao patrimônio. **4.4 Instalações Hidrossanitárias:** O sistema de instalações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Afonso Pedro Gonçalves Dias - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CNM Nº 156869.2.0000207-78

hidrossanitárias vistoriado é constituído pelas redes hidráulicas, sanitárias e esgoto. A rede de água é proveniente do abastecimento público, que abastece a cozinha, banheiro e área de serviço. Na vistoria efetuada, foram verificadas vazamento, sendo necessário manutenção das instalações hidrossanitárias: Evidências de troca de algumas tubulações de PVC nos ramais hidráulicos da cozinha e área de serviço. Classificado quanto ao grau de risco como MÍNIMO, com impacto recuperável, principalmente quanto à estética e com o comprometimento do desempenho e funcionalidade do sistema hidrossanitário em geral, necessitando de intervenção para sanar as irregularidades verificadas, levando-se em consideração o risco à segurança e saúde do usuário. 5 CONCLUSÃO: Diante das não conformidades técnicas construtivas e da falta de desempenho dos sistemas vistoriados na residência, e frente às suas condições de habitabilidade, agregada à falta de manutenção periódica, classifica-se a residência unifamiliar, de uma maneira global, como de GRAU DE RISCO REGULAR, tendo em vista o impacto de desempenho tecnicamente recuperável para a finalidade de utilização a que se destina, todavia, sendo necessário a intervenção para sanar as irregularidades apontadas. ENCERRAMENTO: Este Parecer Técnico de Inspeção Predial da residência é composto por quatorze folhas impressas e numeradas, foi elaborado pelo Engenheiro Civil Adriano da Silva, que o subscreve. Bela Vista do Maranhão, 26 de outubro de 2022. Obs: Segue em anexo a planta baixa da residência. (a) Engº Civil ADRIANO DA SILVA - CREA Nº 261735219-6. Era o que continha dito laudo. Bela Vista do Maranhão-MA., 27 de outubro de 2.022. Documento selado eletronicamente.

Selo: AVESVD156869TDCDCACRT4PZC363

Selo: ARQUIV156869HHTHHLBHAS0ZX64

Selo: PRENOT156869OH8SE4CF61XZ0Z68

Afonso Pedro Gonçalves Dias
CPF: 029.984.692-00
Tabelião

R-002/207 — ATO PRENOTADO SOB O Nº 438 - Livro 1-C. DATA. 10.01.2023 — COMPRA E VENDA - Tendo em vista INSTRUMENTO PARTICULAR PAR AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS, nº 9127517 no qual a srª. ALDECI ALVES DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, solteira e inscrita no CPF/MF sob o nº 536.474.323-34., vende o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$-300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS), cujo valor financiado foi de R\$-290.000,00(DUZENTOS MIL REAIS), sendo utilizado recursos próprio da compradora no valor de R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS), que serão pagos em 360 meses, aos Srs. MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO FELIX ALVES, de nacionalidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Afonso Pedro Gonçalves Dias - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CNM Nº 156869.2.0000207-78

brasileira, Lavradora, portadora da cédula de identidade RG nº 0132812720003 SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob nº 966.964.603-06 e seu esposo **JEAN CARLOS PINHEIRO ALVES**, de nacionalidade brasileiro, agente penitenciário, portador da cédula de identidade RG nº 048922820137 SSP/MA emitida em 29/06/2013, e inscrito no CPF/MF sob nº 680.793.113-15, residentes e domiciliados na Rua Boa Esperança, nº 08, bairro Vila Aguiar, Bela Vista do Maranhão/MA., através de parte do pagamento, com financiamento com constituição de Alienação Fiduciária em favor de **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 60.746.948/0001-12, com sede à Vila Yara, s/n, Cidade de Deus, Osasco/SP. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista do Maranhão, 07 de Outubro de 2.022. Documento selado eletronicamente nesta data.

Selo: PRENOT156869Z3IGMHU0IXGX5B11
Selo: REGAVD156869VBKO2SCBUSHCMR44
Selo: ARQUIV156869SQRJ62UHD9B4HJ11

Afonso Pedro Gonçalves Dias
CPF: 089.984.692-00
Tabelião

R-003/207 — ATO PRENOTADO SOB O Nº 438 - Livro 1-C. DATA. 10.01.2023 —
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Tendo em vista **INSTRUMENTO PARTICULAR PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS**, nº 9127517, NO QUAL os Proprietários do imóvel objeto da presente matrícula, SRs. **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO FELIX ALVES**, de nacionalidade brasileira, Lavradora, portadora da cédula de identidade RG nº 0132812720003 SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob nº 966.964.603-06 e seu esposo **JEAN CARLOS PINHEIRO ALVES**, de nacionalidade brasileiro, agente penitenciário, portador da cédula de identidade RG nº 048922820137 SSP/MA emitida em 29/06/2013, e inscrito no CPF/MF sob nº 680.793.113-15, residentes e domiciliados na Rua Boa Esperança, nº 08, bairro Vila Aguiar, Bela Vista do Maranhão, adquiriram o presente imóvel através Financiamento, com constituição de Alienação Fiduciária, no valor de **R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, com incidência de Taxa de Juros nominal de 9,1098% a.a. e Efetiva de 9,5000% a.a., a ser amortizado no prazo de **360(trezentos e sessenta) meses**, com encargo mensal na data da assinatura no valor total de **R\$-2.221,41 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, vencendo o primeiro encargo em 10.02.2023, no qual foi atribuindo ao imóvel o valor avaliado de **R\$-300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS)**, cujas condições e cláusulas, estão contidas no respectivo contrato, em favor de **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 60.746.948/0001-12, com sede à Vila Yara, s/n, Cidade de Deus, Osasco/SP. O referido é verdade e dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Afonso Pedro Gonçalves Dias - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CNM Nº 156869.2.0000207-78

Bela Vista do Maranhão, 10 de Janeiro de 2.023. Documento selado eletronicamente
nesta data.

Selo: REGAVD156869NS7XQDCKPM3HLN22

AV-04/231-31/03/2025 - Ato Prenotado nestas notas sob o nº 737, conforme adiante:
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL -TRANSMITENTES: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO FELIX ALVES, de nacionalidade brasileira, Lavradora, portadora da cédula de identidade RG nº 0132812720003 SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob nº 966.964.603-06 e seu esposo **JEAN CARLOS PINHEIRO ALVES**, de nacionalidade brasileiro, agente penitenciário, portador da cédula de identidade RG nº 048922820137 SSP/MA emitida em 29/06/2013, e inscrito no CPF/MF sob nº 680.793.113-15, ambos brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 14/12/2011, residentes e domiciliados na Rua Boa Esperança, nº 08, bairro Vila Aguiar, Bela Vista do Maranhão/MA. **ADQUIRENTE: BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 60.746.948/0001-12, com sede na Vila Yara, nº s/n, Cidade de Deus, Osasco/SP. Requerimento do credor, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. **VALOR: R\$-300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS)**. **OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor do adquirente, para os fins do art. 27 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o devedor, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. OBS: Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI, através da guia nº 020250000158, no valor de R\$-4.000,00, pago em 10.03.2025, sobre o valor tributável de R\$-300.000,00, e a certidão de não purgação da mora expedida pelo Cartório do Ofício Único de Bela Vista do Maranhão – MA. Eu, Afonso Pedro Gonçalves Dias, Oficial Titular _____, digitei. Dou fé. Bela Vista do Maranhão, 31 de Março de 2.025. Selo: AVERBA156869VZEQ8N4J1N9TE633 - Selo: PRENOT156869FS2GAZ4JBXWEGE13

O referido é verdade e dou fé.

Bela Vista do Maranhão, 31 de março de 2025

AFONSO PEDRO GONÇALVES DIAS
Oficial

Pedro Gonçalves Dias
CPF: 089.984.692-00
Tabelião

Poder Judiciário – TJMA
Selo: CERIMV156869DLXGZE4GG53X1I64
31/03/2025 10:19:41, Ato: 16.24.1, Parte(s): BANCO BRADESCO S/A, Total R\$ 50,95 Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

